

PORTARIA CRP-23 N° 36, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Candidata Aprovada no 1º Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região - Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente na Lei Federal nº 5.766/1971, o Decreto Federal nº 79.822/1977 e Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, os incisos I, II e III do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO, o art. 7º, o inciso I do art. 8º, o inciso I do art. 9º, combinados com o art. 10 da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO, o inciso XV e XVI do Art. 16 do Regimento Interno do CRP 23, Resolução CFP nº 40/2013;

CONSIDERANDO, com base nos incisos I, IV e VIII art. 37, combinado com o inciso XIV, ambos do Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO, a Resolução CRP 23 nº 24 de 29 de fevereiro de 2024 e a Resolução CRP 23 nº 29 de 02 de dezembro de 2024, que respectivamente cria e altera o quadro de pessoal do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de assistente administrativo, e a necessidade de nova composição do cargo, bem como a homologação do 1º Concurso do CRP 23, no dia 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 18 de maio de 2026, a candidata adiante indicada para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, conforme resultado homologado no dia 02 de dezembro de 2024, do 1º Concurso Público para o quadro efetivo do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

§1º Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Regional de PALMAS/TO, a seguinte candidata aprovada no 1º Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região:

Inscrição	Nome	Nota PO	Nota Final	Classificação	Lista de concorrência
685.02617913/7	THAYRINE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	50,00	50,00	8	AC

Art. 2º A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo de posse, o qual constará as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado:

- I - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento;
- II - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.112/1990;
- III - É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, termos do §1º do art. 15;
- IV - Devem ser seguidas as informações constantes na Lei Federal, na instrução normativa e na Portaria do CRP 23 nº 72 de 04 de dezembro de 2024;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 15 de maio de 2026.

LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL

Presidente do CRP-23
Psicóloga | CRP-23/755